



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Edição: Tribuna de Notícias S/A

N.º 8288 PÁG. C14

EDIÇÃO DE 21/10/2018

M. F. F. F.

LEI Nº 2018/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|--|------------------|
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.002.15.452.0025.2026 | Manutenção de Iluminação Pública | |
| 458 – 3.3.90.39.00.00 – 507 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 43.000,00 |
| | TOTAL: | 43.000,00 |
| | TOTAL GERAL: | 43.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|--|------------------|
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.002.15.452.0025.2026 | Manutenção de Iluminação Pública | |
| 456 – 3.3.90.30.00.00 – 507 | Material de Consumo | 33.000,00 |
| 457 – 3.3.90.36.00.00 – 507 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| | TOTAL: | 43.000,00 |
| | TOTAL GERAL: | 43.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (20/09/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL